

UNIDADE GESTORA: 022701 - Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência (FRAI)

CNPJ: 11296584000100

NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta Estadual

GESTOR DA UNIDADE: Coronel QOPM Marcus Vinicius Oliveira de Almeida – CPF: 474.XXX.XXX-49

CARGO: Secretário de Estado de Segurança Pública

PERÍODO DE GESTÃO: 29/08/2025 a 31/12/2025

PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2025 a 31/12/2025

ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO: 01.01.011109.000655/2025-05

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Marcos Paulo Matos de Souza, Michel Krsthian Lavor Cruz Tamer, Erivalder Araujo Barreiros

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 22/05/2025 a 15/12/2025

ORDEM DE SERVIÇO: N.º OS.004.CGE/2025

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

REL.371.0001.FRAI/2026-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1 - Trata-se de Relatório de Auditoria realizada na Unidade Gestora mencionada, conforme Plano Anual de Auditoria aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE, com fundamento no art. 74 da Constituição Federal e no art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, e em conformidade com a regulamentação do Tribunal de Contas, por meio do art. 10, inciso III, da Lei n.º 2.423/96.

2 - O trabalho visa aferir a conformidade dos atos de gestão e contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos, em alinhamento com o proposto nas normas da CGE/AM.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

3 - A Lei Estadual n.º 3.281, de 30 de julho de 2008 e o Decreto n.º 28.002, de 16 de outubro de 2008, dispõe sobre o Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências. O Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência, vinculado à Secretaria Estadual de Segurança Pública, tem como finalidade a prestação de auxílio financeiro na execução de atividades de inteligência de segurança pública do Estado, sobretudo nos procedimentos investigatórios e operacionais de qualquer ordem.

4 - A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R\$291.280,00, dos quais foram liquidados R\$291.280,00, até o dia 31/12/2025, correspondendo a 100% do orçamento. Os recursos são provenientes de 01 (uma) fonte de recursos distintos (Fonte: REL_EXEORC_07 - emitido em: 04/02/2026).

5 - No que tange ao Quadro de Pessoal, o Fundo não conta com colaboradores sendo mantidos por ele.

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6 - Acompanhou-se o cumprimento das determinações do TCE/AM e das recomendações da CGE/AM, conforme a Instrução Normativa CGE/AM n.º 002/2020, alterada pela IN n.º 001/2021.

7 - Por meio do Ofício n.º 2940/2025-CG-SSP/SSP-AM, foi encaminhado a esta Controladoria o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2025, e enviadas por E-mail, datado do dia 29/10/2025 (fls. 6 a 8 do Processo n.º 01.01.011109.000655/2025-05-SIGED) a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

8 - O trabalho desenvolvido buscou avaliar os controles internos da gestão, relativos ao exercício de 2025, com vistas à emissão de parecer técnico sobre a regularidade das contas e do desempenho administrativo da Unidade.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Relatório emitido pelo sistema APOENA



9 - A auditoria foi realizada com base no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e nas diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 024/2025-GCG/CGE.

10 - Utilizaram-se técnicas como análise documental, entrevistas, questionários e conferência de dados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da Transparência.

11 - Os papéis de trabalho foram gerenciados pelo Sistema APOENA, o qual garante registro seguro, controle de versão e rastreabilidade dos procedimentos realizados e posterior envio pelo SIGED.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

12 - Não foram identificadas restrições que comprometessem o alcance da auditoria.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

13 - Constataram-se como boas práticas de gestão, a adesão ao Programa Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção e o início do processo de certificação da ISO.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

Achado 1 : Existência de valores ativados em nome do Fundo nos Sistemas AFI e AJURI.

Situação Encontrada :

14 - Em análise comparativa, constatou-se o registro de valores em nome do Fundo, no Sistemas AFI e AJURI, em desacordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto n.º 28.002, de 16 de outubro de 2008.

15 - Através da transação AJURI / Consultas - Relatórios/Inventário/Relatório para Conciliação de Bens/Tombos - Não Baixados, foi identificado saldo ainda em posse do Fundo, na data de geração dos Relatórios (12/11/2025), mês de referência outubro/2024, conta contábil inicial 1230000000000-Imobilizado e conta final 1239102000000-(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis, conforme indicado abaixo.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS			
FRAI - FUNDO DE RESERVAS PARA AÇÕES DE INTELIGÊNCIA			
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio			
Relatório Consolidado para Conciliação de Bens			
Período: 01/01/1970 a 31/10/2025			
Tombos: Não Baixados			
Grupo Contábil	Descrição	Valor AJURI	Valor AFI
1231105050000	Aeronaves	167.400,00	167.400,00
1231104050000	Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	10.740,00	10.740,00
1231102010000	Equipamentos de Processamento de Dados	98.000,00	98.000,00
Total:		276.140,00	276.140,00

Critérios :

16 - Art. 6º, inciso I, do Decreto n.º 28.002, de 16 de outubro de 2008.

Evidências :

17 - Balancete de verificação contábil, emitido em 12/11/2025 por meio do sistema AFI e Relatório Consolidado para Conciliação de Bens, emitido em 12/11/2025 por meio do sistema AJURI.

Causas :

18 - Foram constatadas as seguintes causas prováveis:

- a. falta de procedimentos para a adequada contabilização dos bens patrimoniais;
- b. falha no controle patrimonial.

Efeitos :

19 - Queda no nível de confiabilidade nos relatórios contábeis da Unidade Gestora; Evidencia falha na gestão patrimonial por parte da entidade.

Boas Práticas :

Relatório emitido pelo sistema APOENA



20 - Não foram identificadas boas práticas neste item.

Manifestação do Gestor :

21 - Em seu plano de providências, elaborado em resposta ao Relatório de Auditoria n.º REL.371.0002.FRAI/2025, o gestor manifesta que o achado apontado pela CGE, decorre de pendência procedimental, relacionada à autorização da SEAD para transferência patrimonial entre as unidades gestoras.

22 - Será feita, a transferência da Unidade Gestora FRAINT para a Unidade Gestora SSP, pelo setor denominado SEAI, no prazo de 1 ano.

23 - Os setores responsáveis são a SEAD, GAP-SSP e DOF-SSP, juntos a SEAI. Infomou-se que a providência já foi tomada, e encontra-se aguardando ação por parte da SEAD. A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SSP-AM formalizou, no dia 06/11/2025, o MEMO n.º 004/2025-GAP/FRAINT, solicitando providências à SEAD, quanto à efetivação da movimentação. A SEAD ainda não havia se manifestou até então.

Análise da Equipe :

24 - Em nova comparação de saldos, entre os sistemas AFI x AJURI (Balancete acumulado x Relatório consolidado para conciliação de bens, mês de referência dez/2025, emitido em 05/02/2026), foi detectada a persistência de saldo em nome do Fundo. Em seu plano, a Unidade solicitou providências da SEAD e, o prazo para atendimento ao achado, foi de 1 ano. Diante do exposto, a equipe considera o achado como, parcialmente atendido, e seguirá monitorando este item.

Recomendações :

25 - Recomenda-se que a Unidade:

a) promova gestões no Fundo, com o fim de inibir a divergência de valores nos Sistemas AFI e AJURI, em cumprimento ao art. 6º, inciso I, do Decreto n.º 28.002, de 16 de outubro de 2008;

b) concilie, mensalmente, os saldos dos Sistemas AFI e AJURI, e, caso não haja integração entre os Sistemas, sejam estabelecidas rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis para que seja feita a escrituração contábil.

Benefícios Esperados :

26 - Aumento a confiabilidade nos relatórios contábeis emitidos pela entidade, fomentando possíveis melhorias nos investimentos para seu funcionamento.

Relatório emitido pelo sistema APOENA



Responsáveis e condutas:

Coronel QOPM Marcus Vinicius Oliveira de Almeida - CPF: 474.XXX.XXX-49 - 27 -
Não adoção de medidas para evitar a reincidência do fato.

IX. CONCLUSÃO

28 - O Dirigente encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

X. ENCAMINHAMENTO

29 - Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste Relatório à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2025, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É o relatório.

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026.

(documento assinado digitalmente)
Marcos Paulo Matos de Souza
Assessor

(documento assinado digitalmente)
Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer
Assessor - Coordenador da Equipe

(documento assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(documento assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Relatório emitido pelo sistema APOENA

